



**ESTADO DO PARÁ  
GOVERNO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo de Referência tem por finalidade a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO COM E SEM MOTORISTA/OPERADOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL, MENSAL E POR HORA”**, com seguro, com e sem motorista/operador e com e sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS/PMS e suas SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme os prazos, especificações e quantitativos discriminados neste Termo.

**2. DO OBJETIVO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O objetivo desta contratação é registrar preços para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO COM E SEM MOTORISTA/OPERADOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL, MENSAL E POR HORA”** para atender as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS e de suas Secretarias Municipais**, conforme quantitativos contidos neste Termo.

**2.2.** Trata a presente licitação para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação mensal e por hora de veículos e máquinas pesadas. Deve-se ressaltar que a contratação de empresas especializadas para prestar os serviços citados, se torna necessário pois não dispomos de veículos e máquinas suficientes para manutenção e desenvolvimento de nossas atividades, como forma de satisfazer o direcionamento ao que rege suas atribuições a fim de atender as demandas e dar maior celeridades nos serviços inerentes às atribuições de cada secretaria. Assim, através da contratação deste serviço, esperamos atender plenamente as necessidades das secretarias municipais no que diz respeito às operações diárias executadas e principalmente à redução do esforço físico dos servidores com a movimentação de carga pesada assim possibilitando o transporte apropriado pela cidade.

**2.3.** A locação dos veículos trarão benefícios diretos e indiretos a população, e nos darão condições de darmos continuidade nas atribuições inerentes ao bom funcionamento dos serviços da administração pública municipal em geral, serviços de atendimento à população e serviços internos.

**2.4.** A cidade de Salinópolis localiza-se a 220km da Capital, e atualmente possui um dos maiores índices de urbanização do Salgado Paraense, com 89% da população morando na zona urbana e 11% da população rural, correspondendo a 11% (IBGE 2021), totalizando 40.922 habitantes, moradores fixos, e recebe mais de 280 mil veranistas durante o mês de julho, além da população flutuante nos finais de semana e feriados.

**2.5.** Considerando que o município possui 17 Vilas do interior: CUIARANA, ALTO PINDORAMA, SANTA ROSA, SÃO BENTO, SANTO ANTONIO DO URINDEUA, BANDEIRA BRANCA, COREMA, DERRUBADINHO, MACAPAZINHO, JOACAIA, BUSSU, ITAPEUA, ENSEADA, ARAPEPÓ, ARARIJÓ, GALDINA, PAULINAS, entre outras menores com poucos moradores, mas que também são atendidas com os serviços públicos.

**2.6.** A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO PESADO COM E SEM MOTORISTA/OPERADOR, COM E SEM COMBUSTÍVEL, MENSAL E POR HORA, tem por finalidade, atender as demandas das Secretarias abaixo descritas, no dia a dia, atendendo o desenvolvimento das ações.

Setores solicitantes que necessitam dos materiais:

- ✓ **Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- ✓ **Secretaria Municipal de Agricultura;**
- ✓ **Secretaria Municipal de Saúde;**

- ✓ **Secretaria Municipal de Educação.**
- ✓ **Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;**

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ACOMPANHAMENTOS

**3.1.** O item objeto desta contratação deverão observar rigorosamente as especificações técnicas constantes abaixo:

**3.2.** O quantitativo indicado é meramente estimativo, não acarretando a **Prefeitura Municipal de Salinópolis - PMS** qualquer obrigação quanto à contratação das quantidades máximas estabelecidas nos itens.

| LOTE 1 - CAMINHÃO BAÚ 3/4 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |        |
|---------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|
| ÍTEM                      | DESCRIÇÃO TÉCNICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | QTDE | UND.   |
| 1                         | <p>CAMINHÃO BAÚ - Especificação: MOTOR: 2.5 A2 Diesel (D4CB) Número de cilindros 04 em linha Cabeçote Em Alumínio Nº de válvulas 16 Potência máxima - cv/RPM 130 @ 3.800 rpm Torque máximo - kg.f/RPM 26 @ 1.500 ~ 3.500 rpm Diâmetro x curso do cilindro - mm 82 x 93,5 Taxa de compressão 16.4:1 Injeção Eletrônica CRDI (Common Rail Direct Injection) - DELPHI Combustível Diesel SISTEMA DE TRANSMISSÃO: Tipo Manual de 6 Velocidades Relações de transmissão 1ª - 4,271 2ª - 2,248 3ª - 1,364 4ª - 1,000 5ª - 0,823 6ª - 0,676 Ré - 3,814 Relação final 4,272 Tração 4X2 ? traseira PESOS E CAPACIDADES: Tanque de combustível 65 litros Capacidade útil de carga + carroceria 2.004 kg Número de Ocupantes 2 (Motorista + 1 passageiro) Peso em ordem de marcha 1.476 kg Peso bruto total 3.480 kg Capacidade de 3,8 a 5 toneladas. DIMENSÕES: Comprimento do veículo 4.850 mm Largura do veículo 1.740 mm Altura do veículo (vazio) 1.965 mm Distância entre-eixos 2.430 mm Bitola dianteira 1,485 mm Bitola traseira 1,420 mm Altura livre do solo: 185 mm SISTEMA DE DIREÇÃO: Direção Pinhão e cremalheira com assistência hidráulica Raio mínimo de giro - mm 4930 mm SISTEMA DE SUSPENSÃO: Dianteira Braços triangulares com barra de torção e amortecedores hidráulicos de dupla ação Traseira Eixo rígido com feixe de molas semielípticas e amortecedores hidráulicos RODAS E PNEUS: Rodas 15" Pneus 195/70 R 15 ITENS DE SÉRIE: vidros elétricos, ar condicionado, direção hidráulica, faróis de neblina, cambio de 6 marchas, estepe antifurto, capacidade de carga até 1.800kg sobre o chassi, freios abs e airbags. Quadro Traseiro: Perfis de aço montado com soldas MIG com posterior banho decapante e desengraxante e pintura eletrostática a pó Revestimento Interno: Perfilados em aço galvanizado, parafusados nas colunas internas. Com manutenção por conta do proprietário. FURGÃO EM ALUMÍNIO: CAIXA DE CARGA SECA/LEVE: Montada sobre a plataforma original do veículo Painéis laterais, frontal e teto em perfis extrudados de alumínio Revestimento externo das laterais e frontal com chapa de aço lisa branca pré-pintada Montagem das chapas dos painéis por meio de adesão estrutural sem a utilização de rebites Revestimento externo do teto com chapa de alumínio liso natural. Ano 2017 em diante. OBS: com seguro, manutenção corretiva e preventiva, com motorista/operador e com fornecimento de combustível fornecido pelo contratado.</p> <p>FOTO DO FURGÃO:</p>  | 04   | 12 MÊS |

| <b>LOTE 2 - CAMINHÃO TRUCADO</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                  |
|------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------|
| <b>2</b>                                 | CAMINHÃO TRUCADO - Especificação: EQUIPADO COM CAÇAMBA BASCULANTE, COM CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 15 M³. TRAÇÃO 6 X 2, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 225CC, 6 CILINDROS, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ, AR CONDICIONADO, ANO 2017 EM DIANTE. OBS: COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.                                                                                                                                                                        | <b>10</b> | <b>12 MÊS</b>    |
| <b>LOTE 3 - PÁ MECÂNICA</b>              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                  |
| <b>3</b>                                 | PÁ MECÂNICA - Especificação: MOTOR CUMMINS DE 06 CILINDROS COM AR CONDICIONADO, POTÊNCIA 142 HP, FORÇA DE DEGRADAÇÃO 8.126KGF, PESO OPERACIONAL 10.050 KG, CAPACIDADE DE 1,9M³ ANO 2017 EM DIANTE. OBS: COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.                                                                                                                                                                                                                                               | <b>02</b> | <b>12 MÊS</b>    |
| <b>LOTE 4 - RETROESCAVADEIRA</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                  |
| <b>4</b>                                 | RETROESCAVADEIRA - Especificação: COM BRAÇOS EXTENSIVOS, TRAÇÃO 4X2, SOBRE PNEUS, MOTOR DIESEL, POTÊNCIA DE 85HP, PESO OPERACIONAL DE 7.858KG, FORÇA DE DEGRADAÇÃO 5.141 KGF, CAPACIDADE DE LEVANTAMENTO 3.086 KGF. ANO 2017 EM DIANTE. OBS: COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.                                                                                                                                                                                                          | <b>02</b> | <b>12 MÊS</b>    |
| <b>LOTE 5 - ROLO COMPACTADOR</b>         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                  |
| <b>5</b>                                 | ROLO COMPACTADOR - Especificação: COM AR CONDICIONADO, MOTOR DE 6 CILINDROS, Largura do cilindro 1676mm, Peso operacional: 6873 kg, Potência: 99,9hp. ANO 2017 EM DIANTE. ACOMPANHANDO DE PÉ DE CARNEIRO. OBS: COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.                                                                                                                                                                                                                                        | <b>02</b> | <b>12 MÊS</b>    |
| <b>LOTE 6 - CAMINHÃO PIPA DE 15.000L</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                  |
| <b>6</b>                                 | CAMINHÃO PIPA - Especificação: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15.000 LITROS COM BOMBA PARA CARREGAMENTO, BARRA ESPARGIDORA E BOMBA COM BICO PAVAO, ANO 2017 EM DIANTE, OBS: COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>02</b> | <b>12 MÊS</b>    |
| <b>LOTE 7 - CAMINHÃO PLATAFORMA</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                  |
| <b>7</b>                                 | CAMINHÃO PLATAFORMA - Especificação: COM 4 CILINDROS EM LINHA 4X2, EIXO DIANTEIRO TIPO VIGA, EIXO TRASEIRO RÍGIDO EM AÇO ESTAMPADO, MOLAS PARABÓlicas, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS: 2.850, 3.900 E 4.300, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 5.220KG. CAPACIDADE DE CARGA DA PLATAFORMA 3.500 KG, COMPLETA DE ACESSÓRIOS, TAIS COMO, CINTA DE FIXAÇÃO, PATINS DE ALAVANCA PARA REMOÇÃO DE VEÍCULOS E CONTROLE REMOTO SEM FIO, ÓLEO DIESEL, ANO 2017 EM DIANTE. OBS: COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. | <b>02</b> | <b>12 MÊS</b>    |
| <b>LOTE 8 - MOTONIVELADORA</b>           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                  |
| <b>8</b>                                 | MOTONIVELADORA - Especificação: COM POTENCIA MÍNIMA DE 180 CV, COM MOTOR DE 06 CILINDROS, COM TRACAO 6X4, COM PNEUS EM CONDICÓES DE TRABALHO, COM MECANICA REVISADA, COM PESO NÃO SUPERIOR A 18 TONELADAS. ANO 2017 EM DIANTE. OBS: COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO.                                                                                                                                                                                                                   | <b>02</b> | <b>12 MÊS</b>    |
| <b>LOTE 9 - VIBRO ACABADORA</b>          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |           |                  |
| <b>9</b>                                 | VIBROACABADORA - Especificação: COM CAPACIDADE DE PAVIMENTAÇÃO DE ATÉ 300 T/H, LARGURAS DE PAVIMENTAÇÃO DE 1,7 M À 4,5 M, MOTOR/POTÊNCIA MÍNIMA DE 4.1 T/78 KW/105                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <b>02</b> | <b>500 HORAS</b> |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | CV, SISTEMA RODANTE SOBRE RODAS ESPESSURA DE PAVIMENTAÇÃO MÍNIMA DE 20 À 250 MM, VELOCIDADE DE PAVIMENTAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 27M/MIN, VELOCIDADE DE DESLOCAMENTO MÍNIMA DE ATÉ 3 KM/H, PESO DE ATÉ 12.600 KH. UNIDADE DE FORNECIMENTO: HORAS MÁQUINA. ANO A PARTIR DE 2017. OBS: COM SEGURO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E COM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FORNECIDO PELO CONTRATADO. |  |  |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

#### ITEM 1 - TRATOR DE ESTEIRA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 10 | TRATOR DE ESTEIRA - Especificação: TRATOR DE ESTEIRA D6, POTÊNCIA MOTOR 140 HP, PESO 16.000 KG, TIPOTURBO ALIMENTADO, SISTEMA TRANSMISSÃO POWERSHIFT/HIDROSHIFT, TIPO LÂMINA ANGULÁVEL, TIPO FREIO HIDRÁULICO, TIPO MOTOR DIESEL, CAPACIDADE 3,15 M3, 6 CILINDROS, ANO 2017 EM DIANTE. obs: com seguro, manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada. | 01 | 12 MÊS |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|

#### ITEM 2 - CAMINHÃO 3/4 ABERTO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |    |        |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 11 | CAMINHÃO 3/4 ABERTO - Especificação: COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3.000 KG, COM CAPACIDADE PARA 3 (TRÊS) PASSAGEIROS, MOVIDO A ÓLEO DIESEL, 2 PORTAS, CARROCERIA ABERTA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM DISPOSIÇÃO DE 24 HORAS DIÁRIAS PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. ANO 2017 EM DIANTE OBS: COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR CONTA DA CONTRATADA. | 01 | 12 MÊS |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|

#### ITEM 3 - TRATOR ESCAVADEIRA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |    |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 12 | TRATOR ESCAVADEIRA - Especificação: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM ESTEIRA, COM PROFUNDIDADE DE ESCAVAÇÃO DE NO MÍNIMO 6 M E CAPACIDADE DA CONCHA DE NO MÍNIMO. EQUIPADA COM MOTOR TURBO ALIMENTAÇÃO DE 6 CILINDROS, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 150HP. ANO 2017 EM DIANTE. OBS: COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO. | 01 | 12 MÊS |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|

#### ITEM 4 - CAMINHÃO MUNCK COM GUINCHO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |    |        |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 13 | CAMINHÃO MUNCK - Especificação: COM GUINCHO POTÊNCIA MÍNIMA DE 180CV, MOVIDO A DIESEL, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8 T DE CARGA, COM 2 EIXOS TRASEIROS, MONTADO EM CAMINHÃO CARROCERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 12 T, A APROXIMADAMENTE 2 M E ALCANCE MÍNIMO VERTICAL (DO SOLO) A APROXIMADAMENTE 13M, COM DUPLO COMANDO, ÂNGULO DE GIRO DE 360°, SIRENE DE RÉ E TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS, ANO 2017 EM DIANTE. OBS: COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO | 01 | 12 MÊS |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|

#### ITEM 5 - MUNCK COM CESTO AÉREO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |    |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|
| 14 | CAMINHÃO MUNK CONFIGURAÇÃO MÍNIMA: MOTORIZAÇÃO A DIESEL, COM EQUIPAMENTO SKY CESTO AÉREO ISOLADO, COM ALCANCE MÍNIMO DE 13 METROS, CONTENDO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO E TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA EXIGIDOS NO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO. ANO 2017 EM DIANTE. OBS: COM SEGURO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA SOB RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO | 01 | 12 MÊS |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------|

### 4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO

4.1. A estimativa de custo para a contratação do objeto deste TR será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na **IN nº 73 de 5 de agosto de 2020**, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para as contratações.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

### 5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

- 5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, modelo e versão, fabricante, país de procedência e outras características que permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “**similar**”, de acordo com os requisitos indicados neste Termo de Referência;
- 5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que a proponente se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;
- 5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irrevogáveis;
- 5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **120 (cento e vinte) dias** contados da data de sua apresentação;
- 5.1.5. Prazo de entrega: será de **até 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho ou de acordo com a solicitação formal do órgão;
- 5.1.6. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

## 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1. **Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica** fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá estar emitido em nome e com o CNPJ/MF da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

6.1.1. O **atestado ou declaração** deverá ser fornecido em papel timbrado, devidamente assinado e datado pelo representante da empresa/instituição, contendo o CNPJ da empresa/instituição.

6.2. Não será admitida a apresentação de atestado de capacidade técnica emitida por empresa do mesmo grupo econômico ou societário familiar em favor da licitante participante.

## 7. DAS DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS NA HABILITAÇÃO

7.1. **Declaração de que possui disponibilidade de recursos humanos, equipamentos e infraestrutura**, todos em perfeito estado de conservação e funcionamento, para prestação dos serviços. Caberá a equipe técnica avaliar a necessidade ou não de vistoria dos equipamentos, ferramentas e da infraestrutura, para fins de comprovação do cumprimento deste requisito. (Essa declaração é mais para serviços)

## 8. PRAZO, LOCAL, CONDIÇÕES DE ENTREGA E GARANTIA

8.1.1. Os veículos deverão ser entregues em até **05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão, na **Prefeitura Municipal de Salinópolis - PMS**, localizado na Rua Pastor Ananias Vicente Rodrigues, 118, Centro, CEP 68721-000, Salinópolis/PA;

8.1.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a **Prefeitura Municipal de Salinópolis - PMS**, no horário de expediente, com no mínimo **48 (quarenta e oito) horas** de antecedência;

8.2. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

8.3. O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da entrega;

8.3.1. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

- 8.4. Não serão aceitos veículos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior ou danificados;
- 8.5. A critério da **CONTRATANTE** poderá ser modificado o local de entrega, para outro endereço no Município de Salinópolis, sem qualquer tipo de ônus adicionais;
- 8.6. O recebimento e a aceitação dos veículos estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da **Prefeitura Municipal de Salinópolis - PMS**, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;
- 8.7. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;
- 8.8. O item deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso e que estejam na linha de produção atual do fabricante e, em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;
- 8.9. O prazo de **garantia será de 12 (doze) meses**, contra **defeito de fabricação**, contados a partir da data da entrega;
- 8.9.1. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;
- 8.10. Não serão aceitos serviços diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

## 9. DO RECEBIMENTO

- 9.1. O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:
- a) **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,
- b) **Definitivamente**: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

## 10. DAS CONDIÇÕES E DO PAGAMENTO

- 10.1. Após homologada a licitação, a **CONTRATANTE** convocará a licitante vencedora para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, dentro do prazo de até 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93;
- 10.2. O preço ajustado será total, fixo e definitivo, expresso em moeda corrente do país.
- 10.3. O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia do mês mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.
- 10.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo do objeto licitado e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.
- 10.5. Será procedida consulta "**On-Line**" junto ao **SICAF e em outros sites oficiais**, antes de cada pagamento a ser efetuado a **CONTRATADA**, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do **FGTS** e da Previdência Social, a **CONTRATADA** deverá apresentar, no prazo constado na solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

**10.6.** No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela **CONTRATANTE** encargos moratórios à taxa nominal de 6% (seis por cento) ao ano, capitalizados diariamente em regime de juros simples.

**10.7.** No caso de eventual atraso de pagamento por culpa comprovada da **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de multa de atualização monetária financeira, apurados entre a data de vencimento da Nota Fiscal e a do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados a taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX / 100) / 365$$
$$EM = I \times N \times VP$$

**Onde:**

I = Índice de Atualização Financeira

TX = Percentual da Taxa de Juros de Mora Anual - 6% / Ano

VP = Valor da Parcela em atraso

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

**10.8.** Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na **Prefeitura Municipal de Salinópolis - PMS**, em favor da **CONTRATADA**. Caso esse valor seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

**10.9.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer nota fiscal/fatura, por culpa da **CONTRATADA**, o prazo de **30 (trinta) dias** reiniciar-se-á a contar da respectiva reapresentação.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** Cumprir o objeto de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, bem como na legislação em vigor;

**11.2.** Colocar à disposição da **Prefeitura Municipal de Salinópolis - PMS**, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência e no **Anexo II**;

**11.3.** Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

**11.4.** Atender prontamente às exigências do **ÓRGÃO** inerente ao objeto da Licitação;

**11.5.** Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto desta licitação (fretes, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

**11.6.** A **CONTRATADA** está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

**11.7.** Aplicam-se também as obrigações resultantes da aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

**11.8.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**11.9.** Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Edital;

**11.10. A ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA não será responsável:**

- c) Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;
- d) Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital.

**11.11.** O **CONTRATANTE** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da **ADJUDICATÁRIA/CONTRATADA** para outras entidades, sejam fabricantes, representantes, transportadores ou quaisquer outros.

**11.12.** Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, ser recebida contemporaneamente ao fato de ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**11.13.** Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para esta contratação, em até 25% (vinte e cinco por cento). Nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**11.14.** Os veículos deverão estar devidamente legalizados para acesso as vias urbanas e estradas vicinais pelas quais irá transitar devendo para fins de assinatura do contrato, a Contratada deverá apresentar: Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV), devidamente atualizado para a prestação dos serviços.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da **CONTRATADA** para prestação dos serviços, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

**12.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**12.3.** Dar ciência à **CONTRATADA** imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

**12.4.** Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação de cada um dos itens que compõem o objeto deste Edital e Anexos a serem recebidos

**12.5.** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da **CONTRATADA**, após a efetiva entrega dos itens e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

**12.6.** Rejeitar os serviços cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

**12.7.** Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos serviços constantes no item que compõem o objeto deste Edital, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

**12.8.** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

## **13. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**13.1.** Nos termos do art. 58, III combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

**13.2.** Será anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**13.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**13.4.** O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**14.1.** O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardar da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista nas **Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19. Além das previstas neste Termo de Referência – Anexo I**, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

| Ocorrência                                                                                                                                          | Penalidades que poderão ser aplicadas                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Não assinar a Ata ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.                      | <b>1.</b> Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos.<br><b>2.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.                                                |
| Realizar o serviço fora do prazo estabelecido.                                                                                                      | <b>3.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do item não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.          |
| Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.                                                                                                   | <b>4.</b> Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano.<br><b>5.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.                                                                                 |
| Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.                                                                                                     | <b>6.</b> Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do item não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.        |
| Deixar de entregar documentação exigida neste Edital.                                                                                               | <b>7.</b> Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano.<br><b>8.</b> Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item/grupo.                                          |
| Não manter a proposta ou desistir do lance.                                                                                                         | <b>9.</b> Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano.<br><b>10.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.                                                    |
| Comportar-se de modo inidôneo.                                                                                                                      | <b>11.</b> Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos.<br><b>12.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.                                                 |
| Fizer declaração falsa.                                                                                                                             | <b>13.</b> Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos.<br><b>14.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.                                                 |
| Apresentar documentação falsa.                                                                                                                      | <b>15.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.<br><b>16.</b> Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br><b>17.</b> Comunicar ao Ministério Público Estadual.                   |
| Cometer fraude fiscal.                                                                                                                              | <b>18.</b> Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos.<br><b>19.</b> Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho.<br><b>20.</b> Comunicar ao Ministério Público Estadual.                   |
| Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão presencial, em que não se comine outra penalidade. | <b>21.</b> Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto. |
| Inexecução total.                                                                                                                                   | <b>22.</b> Impedimento de licitar com o Município de Salinópolis pelo período de 2 (dois) anos.<br><b>23.</b> Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.                                                                                          |

|                               |                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Inexecução parcial do objeto. | <b>24.</b> Impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Salinópolis pelo período de 1 (um) ano.<br><b>25.</b> Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada. |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**14.2.** Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do serviço contratado, o ÓRGÃO poderá proceder a rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

**14.3.** As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

**14.4.** A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

**14.5.** Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

**14.6.** Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas no subitem 14.1.